



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Antonio Caetano, 92 – Centro – CNPJ 08.883.969/0001-60

LEI MUNICIPAL Nº 654, 16 de março de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR ACRÉSCIMO PECUNIÁRIO EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ALDO LUSTOSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Imaculada - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação Pertinente, Lei Orgânica e Constituição Federal, Faz Saber que, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMACULADA PB aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido acréscimo pecuniário de 13,00%, em favor dos Profissionais do Magistério, que incidirá nos vencimentos básicos daqueles profissionais, devendo ser promovida a devida correção nos quadros anexos da Lei que trata do plano de cargos e vencimentos do magistério.

Parágrafo Único - Doravante a tabela de vencimentos de pagamento dos Professores, referente ao salário base, fica fixado nos anexos desta Lei.

Art. 2º - As despesas correntes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, constante no orçamento do município para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de Publicação, tendo efeito financeiro a partir de 1º de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA PB, EM 16 DE MARÇO DE 2015.

Aldo Lustosa da Silva
ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

08.883.969/0001-60
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
Rua Antonio Caetano, 92 - Centro
08.883.969/0001-60
Imaculada-PB

Prefeitura Municipal da Imaculada, Rua Antonio Caetano, 92 – Centro – CNPJ 08.883.969/0001-60